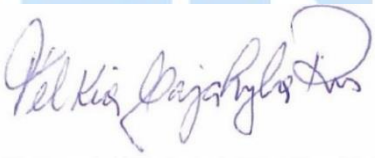
NOTA TÉCNICA

N°: 010/2017

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003162

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) do município de Acajutiba.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) / Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIA) no município de Acajutiba, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Arthur Sucupira Ramon Santos Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 17/07/2017	Assinatura  Data: 17/07/2017	Assinatura  Data: 17/07/2017

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Acajutiba. A AGERSA fez a inspeção no período de 05 a 09 de junho de 2017, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) do município de Acajutiba (Anexo III) é composto por 2 captações subterrâneas (poço 03,04), realizadas no município de Aporá. A água captada é conduzida para a estação de Tratamento de Água (ETA, Itamira), do tipo convencional, onde é feita a dosagem dos produtos e posteriormente a distribuição da água. No processo de tratamento da água, são utilizados produtos químicos como dicloro e flúor.

Após o tratamento, parte da água é conduzida por meio da adutora de água com aproximadamente 7,8 km de distância a dois (02) reservatórios elevados (REL), com capacidades totais de 350m^3 respectivamente. A partir desses reservatórios a água é direcionada para o Bairro Marambaia, Saco do Rocha, Canatubia, Gameleira e Acajutiba (sede).

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Acajutiba:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Acajutiba

Segmento	Quantidade
População do município	15.764 hab.
População total das localidades atendidas	300 hab.
População total abastecida	13.732 hab.
Índice de atendimento de água	99,9%
Ligações Existentes Totais	5.413 lig.
Ligações Faturadas Totais	4.531 lig.
Economias Existentes Totais	5.457 uni.
Economias Faturadas Totais	4.571 uni.
Tempo de operação da ETA	20 h/dia 24 h/dia
Número de pontos de pitometria	12

Fonte: EMBASA, 2017.

1.2– ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre 05 e 09 de junho de 2017, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Município	**Acajutiba**
Total de domicílios com banheiro ou sanitário (unid.)	6.036
Lançamento na rede geral (%)	1,1 %
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	95,3 %
Domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário (unid.)	221

Fonte: IBGE, 2010

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como a existência do ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	CRAVOLÂNDIA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA	-
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	27/03/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	23/06/1992
TIPO DE CONCESSÃO	PLENA
N° CONTRATO DE CONCESSÃO	016/95
N° DA LEI	005/95
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO	09/10/2015
SITUAÇÃO DO CONTRATO	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.1. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A AGERSA pretende verificar a RCC e a RCE antigas, aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☒ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☒ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros

xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência Obs.: Envio de documento genérico.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude da maioria dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial – Poço 03 e 04			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Não foi evidenciada a existência do diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica.	Realizar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, no entorno da capacitação. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
002	Não é feita a medição periódica do nível dinâmico dos poços.	Realizar monitoramento do nível dinâmico dos poços. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
003	Quadro de comando e energia com portas danificadas e sem segurança (todos os ambientes).	Efetuar manutenção nos quadros de comandos e energia de todos os ambientes. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
004	Cercas danificadas sem condições de proteger a área dos poços das capacitações do sistema Acajutiba.	Cercar a área da capacitação- Poços do Entroncamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	343, 345, 347
005	Ausência de sinalização de risco nos quadros de energia, em ambas as capacitações.	Instalar avisos de advertência nos quadros de energia. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
006	Existência de materiais sem utilização e sem identificação (tubos, etc.), nas capacitações do sistema integrado Acajutiba.	Deixar nas captações, apenas os materiais necessários para a operação. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
007	Ausência de identificação dos poços, quadros de energia, etc.	Sinalizar todas as áreas e equipamentos. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

Local: ETA – Estação de Tratamento de Água			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
008	Ausência de manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão à vista, na ETA do Entroncamento de Aporá.	Disponibilizar o manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão à vista, na ETA do Entroncamento de Aporá. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
009	Existência de materiais sem utilização na área da ETA.	Construir depósito para materiais (tubos, ferramentas e etc.)/ Remover materiais sem utilização na área da ETA. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	312, 314, 315, 316
010	Não existe mapeamento de risco das áreas operacionais da ETA.	Disponibilizar mapa de risco na ETA. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
011	Ausência de palets como suporte para os produtos químicos da ETA do Entroncamento.	Providenciar palets para a área de armazenamento de produtos químicos da ETA do Entroncamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
012	Não estão expostas as informações de estoque mínimo de cada produto, na área de armazenamento da ETA do Entroncamento de Aporá.	Informar através de placas, afixadas no depósito, o estoque mínimo de cada produto. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

013	Não foi evidenciada a existência de dados técnicos na ETA: vazões, capacidade de tratamento, volumes de reservatórios.	Disponibilizar os dados técnicos na ETA. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

Local: Reservação – Acajutiba			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
014	Ausência de registro de descarga no reservatório elevado do centro de Acajutiba.	Instalar o registro de descarga de fundo do reservatório elevado do centro de Acajutiba. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
015	Dificuldade de verificação do nível de água do reservatório apoiado, devido à ausência de régua graduada, ao lado da mangueira de nível (piezômetro).	Instalar régua com escada no piezômetro do reservatório apoiado do centro de reservação de Aporá. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
016	Descarga de fundo do reservatório elevado de Acajutiba sem funcionar.	Efetuar manutenção no barrilete de descarga de fundo do reservatório elevado do centro de Acajutiba (ao lado do escritório). A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	293
017	Boia de controle de nível estragada (inservível) no reservatório apoiado do centro de reservação de Aporá (reservatório de 1.200m^3).	Substituir boia de nível do reservatório apoiado do centro de reservação, em Aporá.	Sem registro.

		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	
018	Não foram evidenciados registros, em formulários, da limpeza dos reservatórios.	Fazer programação de limpeza dos reservatórios registrando em formulário apropriado. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
019	Ausência de equipamentos reserva na EEAT de Acajutiba (CMB).	Instalar CMB's reserva na EEAT de Acajutiba. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
020	Existência de material e equipamentos sem utilização nas áreas dos reservatórios (tubos).	Retirar materiais sem utilização das áreas dos reservatórios. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	312
021	Parte das áreas não são sinalizadas e identificadas conforme padrão.	Identificação dos materiais com utilização eventual que estão armazenados nas áreas dos reservatórios./ Instalar placa de identificação nos reservatórios. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	330, 346
022	Boia de nível do centro de reservação de Aporá quebrada (reservatório apoiado de 1200m^3)	Realizar a substituição da boia defeituosa. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
023	Ausência de caixa de proteção de registro no reservatório elevado de Acajutiba.	Construir caixas e tampas de proteção dos registros dos reservatórios. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

Local: Distribuição – Acajutiba			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
024	Existência de pontos com pressão inferiores a 10 mca, na rede de distribuição.	Elaborar estudo técnico para definir melhores soluções para resolver problemas de baixa pressão em alguns pontos da rede de distribuição. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	326, 351
025	Não foi evidenciada a existência de cadastro de rede de distribuição.	Elaborar e disponibilizar cadastro de rede de distribuição. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
026	Ausência de dispositivos de descarga na rede de Acajutiba.	Instalar dispositivos de descarga na rede, em locais apropriados. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
027	Ausência de registros de manobra em Acajutiba.	Instalar registros de manobra, na rede de Acajutiba. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
028	Não atende o plano de amostragem quanto a frequência nos parâmetros cor e Turbidez.	Realizar análises de cor e turbidez na frequência exigida pela portaria 2914/2011. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.

029	O sistema apresenta um índice de perdas elevado (>30%) na distribuição.	Realizar estudo técnico para diminuir as perdas para atendimento das metas. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro.
030		Manter em gestão à vista os controles de tempo de correção de vazamentos e número de reclamação por falta d'água.	Sem registro.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. – NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES:

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.3.1 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ACAJUTIBA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	REL 150m³	1. Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso e riscos específicos.	328, 329
		2. Falha do isolamento da área.	332, 343, 344, 345
		3. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro.
		4. Condições inadequadas do posto de trabalho; iluminação.	Sem registro.
		5. Falta de operadores treinados.	Sem registro.
		6. Presença ou indícios de animais na área.	348
		7. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem registro.
		8. Caixas de passagem inadequadas, estrutura e tampa.	333, 334, 336, 341, 342
		9. Destinação inadequada de resíduos.	347
		10. Escada instalada inadequadamente, sistema de bloqueio.	340
		11. Macromedidor fora de operação.	Sem registro.
		12. Presença de vazamentos, infiltrações e eflorescências.	331
	REL 200m³	13. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro.
		14. Ausência de higienização periódica.	Sem registro.
		15. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem registro.
		16. Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso.	293
		17. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		18. Condições inadequadas do posto de trabalho; iluminação.	Sem registro.
		19. Falta de operadores treinados.	Sem registro.
		20. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem registro.
		21. Caixas de passagem inadequadas, tampa.	308
		22. Extintor de incêndio indisponível e sinalizado inadequadamente.	Sem registro.
		23. Escada instalada inadequadamente, sistema de bloqueio.	311
		24. Macromedidor fora de operação.	Sem registro.
		25. Extravasor instalado inadequadamente.	310
		26. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro.

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	**REL 200m³**	27. Ausência de higienização periódica.	Sem registro.
		28. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem registro.
Atendimento	**Escritório Local**	29. Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso.	293, 294
		30. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	Sem registro.
		31. Necessidade de melhoria em equipamentos e mobiliário; qualidade e quantidade.	304, 306, 307
		32. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	317, 318
		33. Falta de operadores treinados.	Sem registro.
		34. Acondicionamento inadequado de materiais.	312, 313, 314, 316
		35. Ausência de registro de ocorrências em livro.	Sem registro.
		36. Extintor de incêndio indisponível e sinalizado inadequadamente.	Sem registro.
		37. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	303
		38. Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços expostas para consulta.	Sem registro.
		39. Instalações inadequadas para atendimento ao público; mobiliário e conforto térmico.	300, 301

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE

Segundo relato do representante da Prestadora, não ocorrem interrupções no Sistema de Abastecimento de Água do município de Acajutiba. A principal reclamação por parte da população é a revisão da conta de água.

Não há método de acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo, o acompanhamento é feito levando-se em consideração a profundidade da bomba no meio de captação do manancial.

Foi realizada a avaliação de pressão na rede em quatro pontos da cidade, onde no primeiro local, foi obtido pressão de 36mca. Na segunda avaliação, na rua J.J Seabra foi obtido uma pressão de 13mca estando os dois, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas. Na terceira interação, na rua Saturnino de Menezes, a pressão foi de 5mca, e no último ponto fiscalizado, a pressão foi de aproximadamente 6mca estando abaixo das normas técnicas estabelecidas.

Os produtos químicos utilizados são cloro dicloro e flúor. A ETA está em situação regular.

O Escritório Local não realiza medição de disponibilidade hídrica dos poços, de acordo com informações obtidas em campo a Embasa já realizou a compra dos equipamentos e os mesmos ainda não foram utilizados.

4. DETERMINAÇÕES

- A Prestadora devera regularizar a problemática de baixa pressão em alguns pontos da cidade, oferendo no mínimo 10 mca na rede de distribuição.

- A prestadora deverá realizar medições dos níveis dos poços subterrâneos, registrar esses dados e realizar o devido acompanhamento dessas informações.

-As determinações citadas acima deverão ser corrigidas dentro de um prazo **de 60 dias a partir do recebimento deste.**

ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 1

Local: Manancial – Acajutiba: Realizar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, no entorno da capacitação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 2

Local: Manancial – Acajutiba: Realizar monitoramento do nível dinâmico dos poços.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 3

Local: Capitação e Adução – Acajutiba: Efetuar manutenção nos quadros de comandos e energia de todos os ambientes.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 4

Local: Capitação e Adução – Acajutiba: Cercar a área da capacitação- Poços do Entroncamento.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 343, 345, 347

Voltar







Item nº 5

Local: Capitação e Adução – Acajutiba: Instalar avisos de advertência nos quadros de energia.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 6

Local: Capitação e Adução – Acajutiba: Deixar nas captações, apenas os materiais necessários para a operação.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 7

Local: Capitação e Adução – Acajutiba: Sinalizar todas as áreas e equipamentos.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 8

Local: ETA – Acajutiba: Disponibilizar o manual de operação, macro fluxo e indicadores dos processos da ETA em gestão à vista, na ETA do Entroncamento de Aporá.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

Item nº 9

Local: ETA – Acajutiba: Construir depósito para materiais (tubos, ferramentas e etc.)/ Remover materiais sem utilização na área das ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 312, 314, 315, 316

Voltar









Item nº 10

Local: ETA – Acajutiba: Disponibilizar mapa de risco na ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 11

Local: ETA – Acajutiba: Providenciar palets para a área de armazenamento de produtos químicos da ETA do Entroncamento.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 12

Local: ETA – Acajutiba: Informar através de placas, afixadas no depósito, o estoque mínimo de cada produto.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 13

Local: ETA – Acajutiba: Disponibilizar os dados técnicos na ETA.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 14

Local: ETA – Acajutiba: Disponibilizar informações das variáveis operacionais (consumo de energia, horas operadas e etc.) no quadro de gestão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

Item nº 15

Local: ETA – Acajutiba: Encadernar e disponibilizar o PPRA nas ETAS's.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 16

Local: ETA – Acajutiba: Disponibilizar na ETA os laudos de análise de produtos químicos.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17

Local: Reservação – Acajutiba: Instalar o registro de descarga de fundo do reservatório elevado do centro de Acajutiba.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 18

Local: Reservação – Acajutiba: Instalar régua com escada no piezômetro do reservatório apoiado do centro de reservação de Aporá.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 19

Local: Reservação – Acajutiba: Efetuar manutenção no barrilete de descarga de fundo do reservatório elevado do centro Acajutiba (ao lado do escritório).

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 293

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 20

Local: Reservação – Acajutiba: Substituir boia de nível do reservatório apoiado do centro de reservação em Aporá.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 21

Local: Reservação – Acajutiba: Fazer programação de limpeza dos reservatórios registrando em formulário apropriado.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 22

Local: Reservação – Acajutiba: Intalar CMB's reserva na EEAT de Acajutiba.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 23

Local: Reservação – Acajutiba: Retirar materiais sem utilização das áreas dos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 312

Voltar



Item nº 24

Local: Reservação – Acajutiba: Identificação dos materiais com utilização eventual que estão armazenados nas áreas dos reservatórios./ Instalar placa de identificação nos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 330, 346

Voltar





Item nº 25

Local: Reservação – Acajutiba: Realizar a substituição da boia defeituosa.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 26

Local: Reservação – Acajutiba: Construir caixas e tampas de proteção dos registros dos reservatórios.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

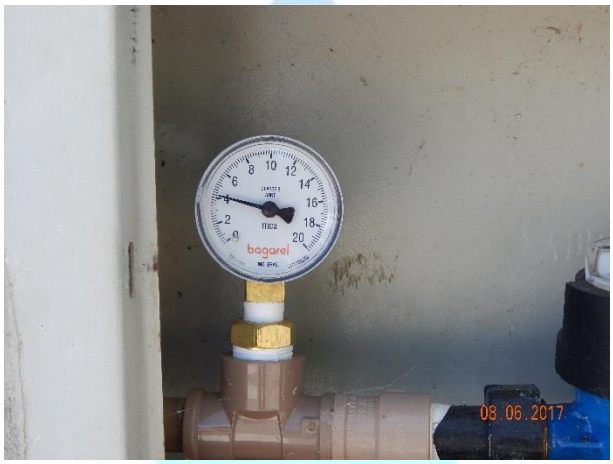
Item nº 27

Local: Distribuição – Acajutiba: Elaborar estudo técnico para definir melhores soluções para resolver problemas de baixa pressão em alguns pontos da rede de distribuição.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Registro: 326, 351

Voltar





Item nº 28

Local: Distribuição – Acajutiba: Elaborar e disponibilizar cadastro de rede de distribuição.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 29

Local: Distribuição – Acajutiba: Instalar dispositivos de descarga na rede, em locais apropriados.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 30

Local: Distribuição – Acajutiba: Instalar registros de manobra, na rede de Acajutiba.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 31

Local: Distribuição – Acajutiba: Realizar análises de cor e turbidez na frequência exigida pela portaria 2914/2011.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 32

Local: Distribuição – Acajutiba: Realizar estudo técnico para diminuir as perdas para atendimento das metas.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 33

Local: Distribuição – Acajutiba: Manter em gestão à vista os controles de tempo de correção de vazamentos e número de reclamação por falta d'água.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Distribuição – REL 150m³: Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso e riscos específicos.

Registro: 328, 329

Voltar





Não Conformidade nº 2

Distribuição – REL 150m^3: Falha do isolamento da área.

Registro: 332, 343, 344, 345

Voltar









AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Distribuição – REL 150m³: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 4

Distribuição – REL 150m^3: Condições inadequadas do posto de trabalho; iluminação.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Distribuição – REL 150m³: Falta de operadores treinados.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Distribuição – REL 150m^3: Presença ou indícios de animais na área.

Registro: 348

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 7

Distribuição – REL 150m³: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 8

Distribuição – REL 150m^3: Caixas de passagem inadequadas, estrutura e tampa.

Registro: 333, 334, 336, 341, 342

Voltar











Não Conformidade nº 9

Distribuição – REL 150m^3: Destinação inadequada de resíduos.

Registro: 347

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 10

Distribuição – REL 150m^3: Escada instalada inadequadamente, sistema de bloqueio.

Registro: 340

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Distribuição – REL 150m^3: Macromedidor fora de operação.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 12

Distribuição – REL 150m^3: Presença de vazamentos, infiltrações e eflorescências.

Registro: 331

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 13

Distribuição – REL 150m^3: Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 14

Distribuição – REL 150m^3: Ausência de higienização periódica.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 15

Distribuição – REL 150m^3: Ausência de sinalização aeronáutica.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 16

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso.

Registro: 293

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 18

Distribuição – REL 200m^3: Condições inadequadas do posto de trabalho; iluminação.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 19

Distribuição – REL 200m^3: Falta de operadores treinados.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21

Distribuição – REL 200m^3: Caixas de passagem inadequadas, tampa.

Registro: 308

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 22

Distribuição – REL 200m^3: Extintor de incêndio indisponível e sinalizado inadequadamente.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Distribuição – REL 200m^3: Escada instalada inadequada, sistema de bloqueio.

Registro: 311

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 24

Distribuição – REL 200m^3: Macromedidor fora de operação.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 25

Distribuição – REL 200m^3: Extravasor instalado inadequadamente.

Registro: 310

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 27

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de higienização periódica.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 28

Distribuição – REL 200m^3: Ausência de sinalização aeronáutica.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 29

Atendimento – Escritório Local: Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso.

Registro: 293, 294

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 30

Atendimento – Escritório Local: Ausência de mapa de risco visível e atualizado.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 31

Atendimento – Escritório Local: Necessidade de melhoria em equipamentos e mobiliário; qualidade e quantidade.

Registro: 304, 306, 307

Voltar

3







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 32

Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro: 317, 318

Voltar





Não Conformidade nº 33

Atendimento – Escritório Local: Falta de operadores treinados.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Atendimento – Escritório Local: Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro: 312, 313, 314, 316

Voltar









Não Conformidade nº 35

Atendimento – Escritório Local: Ausência de registro de ocorrências em livro.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Atendimento – Escritório Local: Extintor de incêndio indisponível e sinalizado inadequadamente.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 37

Atendimento – Escritório Local: Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.

Registro: 303

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Atendimento – Escritório Local: Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços expostas para consulta.

Sem registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 39

Atendimento – Escritório Local: Instalações inadequadas para o atendimento ao público; mobiliário e conforto térmico.

Registro: 300, 301

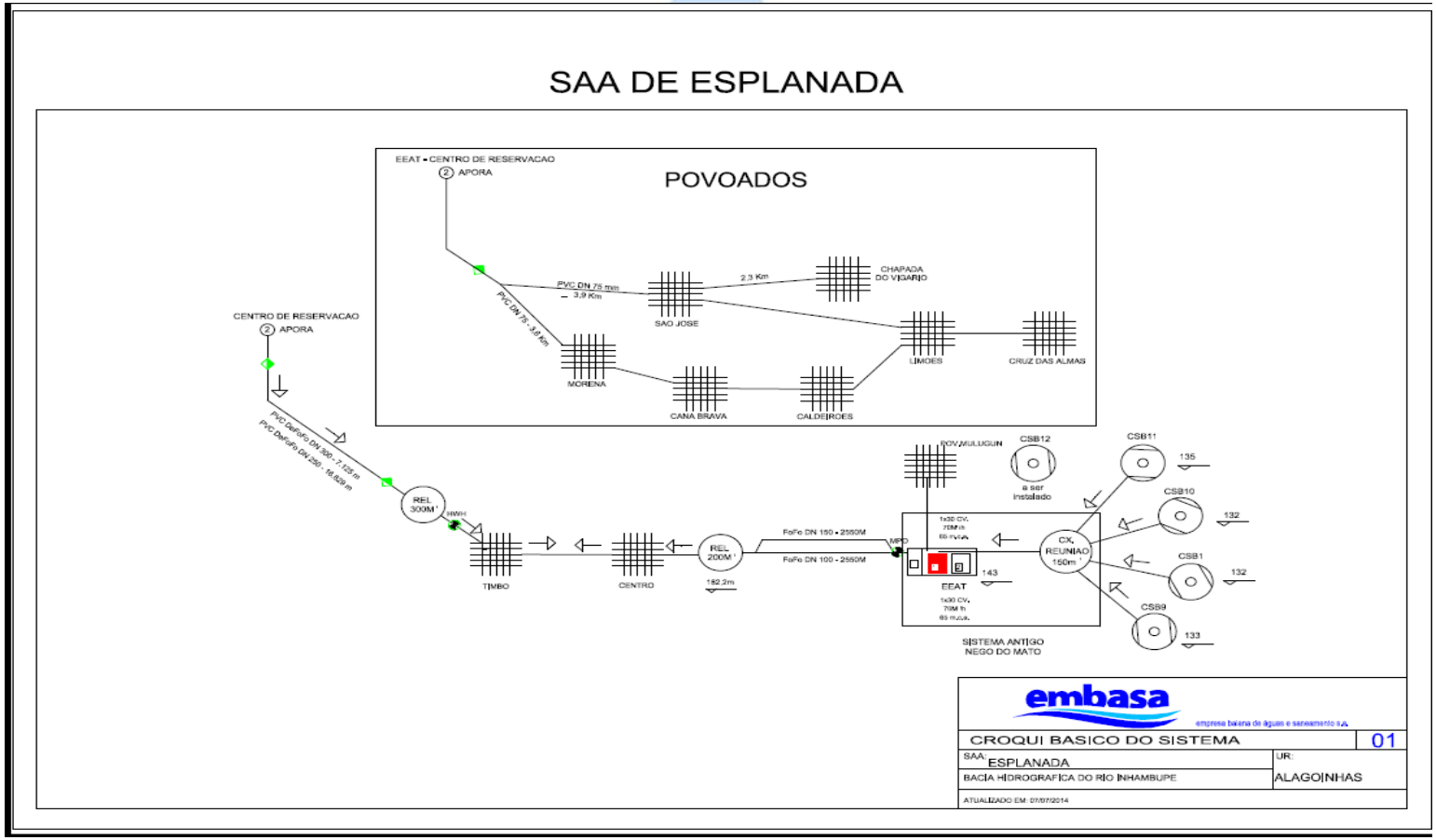
Voltar



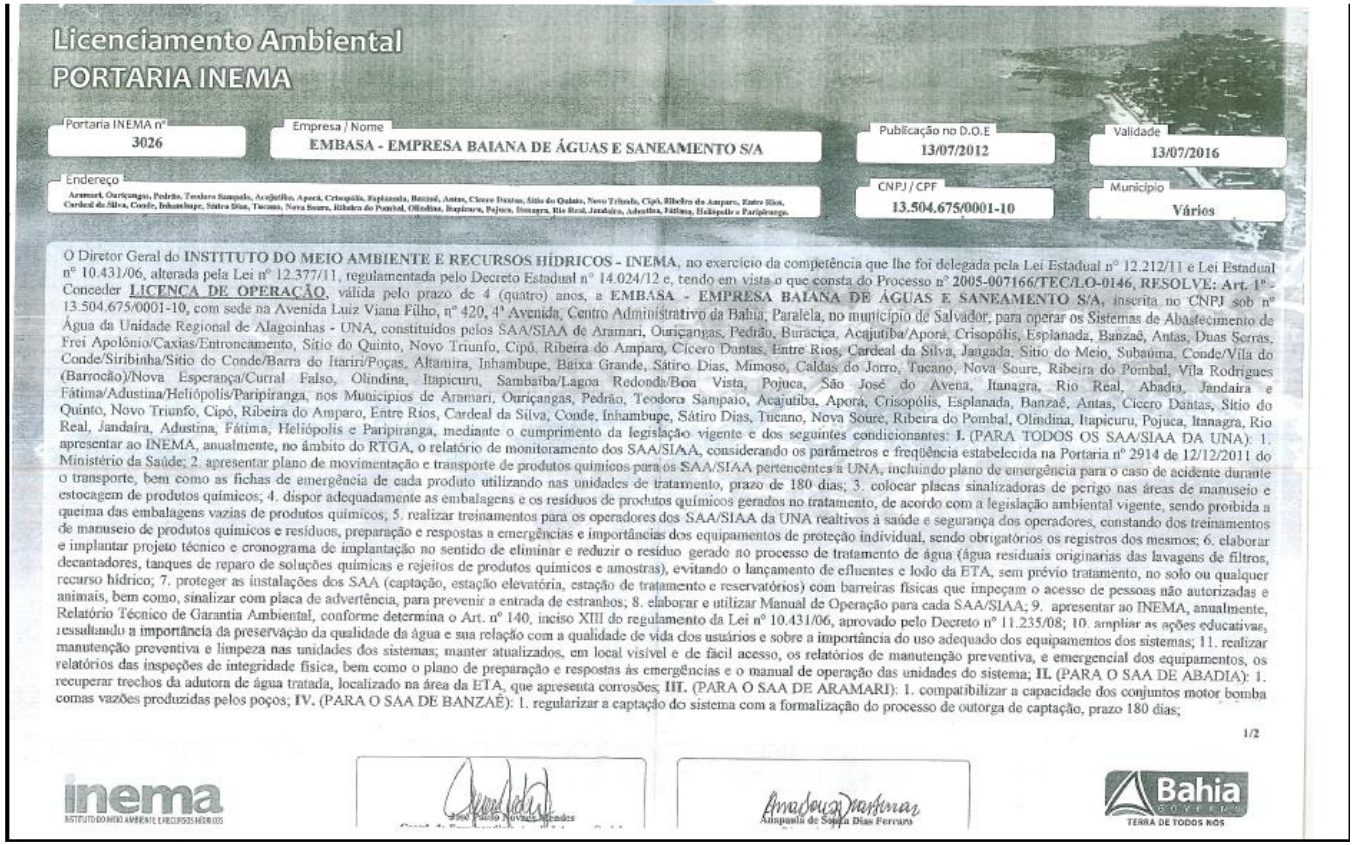


ANEXO III – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA

Voltar



Anexo IV: LICENÇA AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3026	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	13/07/2012	13/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cicero Dantas, Sitio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaira, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga.	13.504.675/0001-10	Vários

O Diretor Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2005-007166/TEC/LO-0146**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Alagoinhas - UNA, constituídos pelos SAA/SIAA de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Buracica, Acajutiba/Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Duas Serras, Frei Apolônio/Caxias/Entroncamento, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Cicero Dantas, Entre Rios, Cardeal da Silva, Jangada, Sitio do Meio, Subaúma, Conde/Vila do Conde/Siribinha/Sitio do Conde/Barra do Itariri/Poças, Altamira, Inhambupe, Baixa Grande, Sátiro Dias, Mimoso, Caldas do Jorro, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Vila Rodrigues (Barrocão)/Nova Esperança/Curral Falso, Olindina, Itapicuru, Sambaiba/Lagoa Redonda/Boa Vista, Pojuca, São José do Avena, Itanagra, Rio Real, Abadia, Jandaira e Fátima/Adustina/Heliópolis/Paripiranga, nos Municipios de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cicero Dantas, Sitio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaira, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (PARA TODOS OS SAA/SIAA DA UNA): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecida na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. apresentar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a UNA, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento, prazo de 180 dias; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNA realtivos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatórios os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico e cronograma de implantação no sentido de eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o Art. nº 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas às emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **II.** (PARA O SAA DE ABADIA): 1. recuperar trechos da adutora de água tratada, localizado na área da ETA, que apresenta corrosões; **III.** (PARA O SAA DE ARAMARI): 1. compatibilizar a capacidade dos conjuntos motor bomba comas vazões produzidas pelos poços; **IV.** (PARA O SAA DE BANZAÊ): 1. regularizar a captação do sistema com a formalização do processo de outorga de captação, prazo 180 dias;

1/2

inema

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

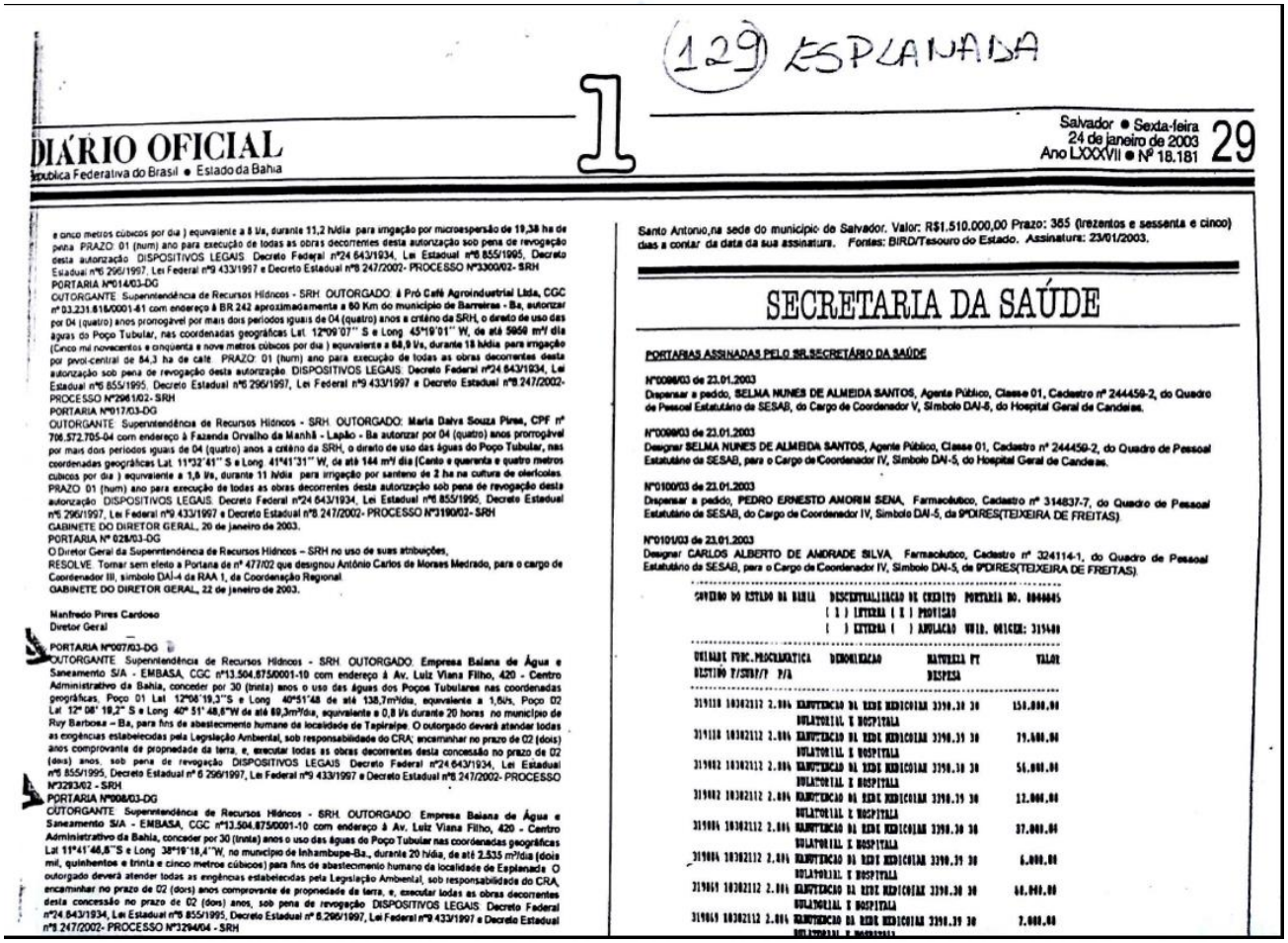
Amanda de Souza Dias Ferraro

Bahia

TERRA DE TODOS NÓS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Anexo IV: OUTORGA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE ACAJUTIBA



(129) ESPLANADA

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

1

Salvador • Sexta-feira
24 de janeiro de 2003
Ano LXXXVII • Nº 18.181

29

e cinco metros cúbicos por dia) equivalente a 8 l/s, durante 11,2 h/dia para irrigação por microaspersão de 19,38 ha de pena PRAZO 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização DISPOSITIVOS LEGAIS Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6 296/1997, Lei Federal nº9 433/1997 e Decreto Estadual nº8 247/2002- PROCESSO Nº3300/02- SRH

PORTARIA Nº014/03-DG

OUTORGANTE Superintendência de Recursos Hídricos - SRH OUTORGADO: à Pró Café Agroindustrial Ltda, CGC nº 03.231.818/0001-41 com endereço à BR 242 aproximadamente a 60 Km do município de Barreiras - Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dos períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do Poço Tubular, nas coordenadas geográficas Lat. 12°09'07" S e Long. 45°19'01" W, de até 5950 m³/ dia (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove metros cúbicos por dia) equivalente a 68,9 l/s, durante 18 h/dia para irrigação por pivot-central de 84,3 ha de café PRAZO 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS. Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6 855/1995, Decreto Estadual nº6 296/1997, Lei Federal nº9 433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº2961/02- SRH

PORTARIA Nº017/03-DG

OUTORGANTE Superintendência de Recursos Hídricos - SRH OUTORGADO: Maria Dalva Souza Pires, CPF nº 706.572.705-04 com endereço à Fazenda Olvalho da Manhã - Lapão - Ba autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dos períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o direito de uso das águas do Poço Tubular, nas coordenadas geográficas Lat. 11°32'41" S e Long. 41°41'31" W, de até 144 m³/ dia (Cento e quarenta e quatro metros cúbicos por dia) equivalente a 1,8 l/s, durante 11 h/dia para irrigação por santeno de 2 ha na cultura de olericolas. PRAZO 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação desta autorização DISPOSITIVOS LEGAIS. Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6 855/1995, Decreto Estadual nº6 296/1997, Lei Federal nº9 433/1997 e Decreto Estadual nº8 247/2002- PROCESSO Nº3190/02- SRH

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 20 de janeiro de 2003.

PORTARIA Nº 028/03-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria de nº 477/02 que designou Antônio Carlos de Moraes Medrado, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 da RAA 1, da Coordenação Regional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de janeiro de 2003.

Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº007/03-DG

OUTORGANTE Superintendência de Recursos Hídricos - SRH OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.875/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 420 - Centro Administrativo da Bahia, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas dos Poços Tubulares nas coordenadas geográficas, Poço 01 Lat 12°06'19,3"S e Long 40°51'48 de até 138,7m³/dia, equivalente a 1,6l/s, Poço 02 Lat 12° 08' 18,2" S e Long 40° 51' 48,8"W de até 89,3m³/dia, equivalente a 0,8 l/s durante 20 horas no município de Rui Barbosa – Ba, para fins de abastecimento humano da localidade de Tapiraipe. O outorgado deverá atendar todas as exigências estabelecidas pela Legislação Ambental, sob responsabilidade do CRA; encaminhar no prazo de 02 (dois) anos comprovante de propriedade da terra, e, executar todas as obras decorrentes desta concessão no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de revogação DISPOSITIVOS LEGAIS Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6 855/1995, Decreto Estadual nº 6 296/1997, Lei Federal nº9 433/1997 e Decreto Estadual nº8 247/2002- PROCESSO Nº3283/02 - SRH

PORTARIA Nº008/03-DG

OUTORGANTE Superintendência de Recursos Hídricos - SRH OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.875/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 420 - Centro Administrativo da Bahia, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do Poço Tubular nas coordenadas geográficas Lat 11°41'46,8"S e Long 38°19'18,4"W, no município de Inhambupe-Ba., durante 20 h/dia, de até 2.535 m³/dia (dois mil, quinhentos e trinta e cinco metroe cúbicos) para fins de abastecimento humano da localidade de Esplanade O outorgado deverá atender todas as exgências estabelecidas pela Legislação Ambental, sob responsabilidade do CRA, encaminhar no prazo de 02 (dois) anos comprovante de propriedade da terra, e, executar todas as obras decorrentes desta concessão no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de revogação DISPOSITIVOS LEGAIS Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6 855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9 433/1997 e Decreto Estadual nº8 247/2002- PROCESSO Nº3294/04 - SRH

Santo Antonio,na sede do município de Salvador. Valor: R$1.510.000,00 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. Fontes: BIRD/Tesouro do Estado. Assinatura: 23/01/2003.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº0098/03 de 23.01.2003
Dispensar a pedido, SELMA NUNES DE ALMEIDA SANTOS, Agente Público, Classe 01, Cadastro nº 244459-2, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Cargo de Coordenador V, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral de Candeias.

Nº0099/03 de 23.01.2003
Designar SELMA NUNES DE ALMEIDA SANTOS, Agente Público, Classe 01, Cadastro nº 244459-2, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral de Candeias.

Nº0100/03 de 23.01.2003
Dispensar a pedido, PEDRO ERNESTO AMORIM SENA, Farmacêutico, Cadastro nº 314837-7, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da 9ªDIRES(TEIXEIRA DE FREITAS).

Nº0101/03 de 23.01.2003
Designar CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA, Farmacêutico, Cadastro nº 324114-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da 9ªDIRES(TEIXEIRA DE FREITAS).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA — DISCRITALIZAÇÃO DE CRÉDITO — PORTARIA NO. 0000005
(X) INTERNA (X) PROVISÃO
() EXTERNA () ANULAÇÃO VALID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/F P/A	DENOMINAÇÃO	NATUREZA PT DESPESA	VALOR
319110 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.30 30	150.000,00
319110 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.39 30	79.000,00
319402 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.30 30	56.000,00
319402 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.39 30	12.000,00
319004 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.30 30	37.000,00
319004 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.39 30	6.000,00
319065 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.30 30	66.000,00
319065 10302112 2.004	MANUTENCAO DA REDE MEDICOHAB HOSPITALAR E HOSPITALA	3390.39 30	7.000,00

BASCO DO ESTADO DA BAHIA